



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MMA Nº 415, DE 24 DE MARÇO DE 2023

O **SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**, tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 104 e o art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do art. 19, da Norma Operacional SPOA nº 5, de 30 de novembro de 2018, na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, as atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 13, do Decreto nº 11.349, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, bem como o que consta do Processo nº 02000.009958/2019-18, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a Equipe de Fiscalização do MMA, responsável pelo acompanhamento do **Contrato nº 11/2019**, celebrado com a empresa **DISRUPTEC BRASIL LTDA ME**, tendo por objeto a contratação de serviços de extensão de garantia de suporte de atualização de versões, para licenças de gerenciador de acesso lógico:

I - Gestor do Contrato:

- a) JONAS JESKE, matrícula SIAPE nº 1.116.653, como Titular;
- b) RODRIGO DE SOUZA LOPES, matrícula SIAPE nº 1.177.716, como Substituto.

II - Fiscal Administrativo do Contrato:

- a) ANA KARINE APOLIANO HOMSI, matrícula SIAPE nº 1.495.852, como Titular;
- b) MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA REIS, matrícula SIAPE nº 1.719.690, como Substituto.

III - Fiscal Requisitante do Contrato:

- a) ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 1.905.765, como Titular; e
- b) VERÔNICA ALINE DE SOUSA MAIA, matrícula SIAPE nº 1.092.787, como Substituta.

IV - Fiscal Técnico do Contrato:

- a) VLADIMIR IMPELLIZIERI ANDRADE DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1.719.680, como Titular; e
- b) WILLIAM SANTOS PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1.654.024, como Substituto.

Art. 2º As atribuições dos Gestores e Fiscais do Contrato constam da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022.

Art. 3º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 4º Fica revogada a Portaria MMA nº 337, de 03 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 02/2023, de 04 de janeiro de 2023, páginas 05 e 06.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO SPÍNDOLA FIDELIS



Documento assinado eletronicamente por **Renato Spíndola Fidelis, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 24/03/2023, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1231980** e o código CRC **CCF811DA**.